

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 12827/2016

Por meu despacho de 28/09/2016, foi autorizada a contratação de Rosária Maria Vieira Narciso Neves em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 01/10/2016, em período experimental pelo prazo de 180 dias, na sequência de procedimento concursal, para desempenhar funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, com a categoria de Técnico Superior, com o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de €1201,48.

3 de outubro de 2016. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

209924894

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Escola Superior de Tecnologia de Setúbal

Despacho (extrato) n.º 12665/2016

Nos termos do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho n.º 861/2010, publicado no *Diário da República* n.º 8, 2.ª série, de 13 de janeiro, nomeio como Subdiretor da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Nuno António Neves Nunes, professor adjunto desta escola.

A presente nomeação produz efeitos na data do presente despacho.

20 de julho de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Nuno Humberto Costa Pereira*.

209915546



PARTE F

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.

Aviso n.º 28/2016/M

Procedimento concursal comum de recrutamento urgente para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área de medicina geral e familiar — Especialidade de medicina geral e familiar.

1 — Nos termos estabelecidos nas cláusulas 18.ª e 56.ª do Acordo de Empresa da Carreira dos Médicos nas Entidades Públicas Empresariais celebrado entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul, publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, e Anexo II do respetivo acordo, conjugado com o disposto no artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009 de 13 de fevereiro, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., 27 de setembro de 2016, encontra-se aberto um procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos do Código do Trabalho e demais legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área de medicina geral e familiar — especialidade de medicina geral e familiar.

2 — O presente procedimento concursal é de recrutamento urgente, conforme estabelecido nas cláusulas 12.ª e 19.ª do anexo II do supracitado Acordo de Empresa, não havendo lugar a audiência prévia dos interessados, podendo ser, desde logo, interposto recurso administrativo.

3 — Prazo de Validade: O concurso é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados, terminando com a ocupação destes ou ainda, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, nos termos estabelecidos na cláusula 27.ª do anexo II do supracitado Acordo de Empresa.

4 — Local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: Agrupamento de Centros de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.

5 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se, genericamente, pelo desempenho das funções previstas no n.º 1 da cláusula 11.ª do supraidentificado Acordo de Empresa, e pelo disposto no n.º 1 do artigo 7.º-B do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Remuneração a auferir: Remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 45, da categoria de assistente da carreira médica conforme previsto no Anexo V do suprarreferido Acordo de Empresa.

7 — Horário de Trabalho: O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto na cláusula 34.ª do suprarreferido Acordo de Empresa, e subsidiariamente pelo previsto no artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

8 — Requisitos de Admissão: Serão admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- Ter concluído o respetivo internato médico na época fevereiro/abril de 2016 e ter ocupado uma vaga preferencial pertencente à Região Autónoma da Madeira;
- Possuir licenciatura em medicina;
- Possuir o grau de especialista em medicina geral e familiar;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos como membro efetivo e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

9 — Não podem ser ainda admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Forma, prazo e local de apresentação da candidatura: A candidatura deverá ser efetuada em suporte papel, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito ao piso 1 do Edifício Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélcio Mendonça, das 10.00 horas às 13.00 horas, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal do Departamento de Recursos Humanos do SESARAM, E. P. E., Edifício Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélcio Mendonça, Avenida Luís de Camões, n.º 57, 9004-514 Funchal.

11 — Documentos: A candidatura deverá conter, sob pena de exclusão, a seguinte documentação:

- Formulário de candidatura de utilização obrigatória, disponibilizado na página eletrónica do SESARAM ou pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, assinado pelo próprio candidato;
- Fotocópia do comprovativo da posse do grau de especialista na especialidade de medicina geral e familiar, ou de outro documento idêntico, legalmente reconhecido para o efeito;
- Comprovativo da nota obtida na avaliação final do internato médico;
- Comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos como membro efetivo, atualizado;
- 5 (cinco) exemplares do *curriculum vitae* elaborado em modelo europeu, com descrição das atividades desenvolvidas.

12 — Aquando da candidatura, deve ainda ser entregue, em formato papel ou digital, sendo este último somente admissível em CD-ROM ou Pen Drive, a seguinte documentação:

12.1 — 5 (cinco) cópias do documento apresentado aquando das provas de avaliação final do Internato Médico de Medicina Geral e Familiar (*curriculum vitae*);

12.2 — 5 (cinco) cópias do comprovativo da nota final e nota de cada prova prestada no final do Internato Médico de Medicina Geral e Familiar.

13 — Método de seleção: Avaliação e discussão curricular.

13.1 — Os resultados da aplicação do método de avaliação são estruturados na escala de 0 a 20 valores, sendo considerados e ponderados os fatores estabelecidos nas alíneas a) b) c) d) g) h) da alínea a) do n.º 4 da cláusula 21.ª do anexo II do Acordo de Empresa supraidentificado.

14 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado das classificações quantitativas obtidas no único método de seleção adotado.

16 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos na cláusula 24.ª do Anexo II do Acordo de Empresa supraidentificado.

17 — Apenas serão recrutados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do D.R., afixada em local visível e público das instalações do SESARAM, E. P. E., e disponibilizada na sua página eletrónica.

19 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Dr.ª Marizela Gomes Costa, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, da carreira especial médica, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Vogais efetivos:

Dr. Fábio Manuel Farinha Camacho, Assistente de Medicina Geral e Familiar, da carreira especial médica, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Dr.ª Ana Filipa S. Fernandes Almada Cardoso, Assistente de Medicina Geral e Familiar, da carreira especial médica, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa Afonso Remédios, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, da carreira especial médica, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Dr.ª Ana Cristina Vieira Sá, Assistente de Medicina Geral e Familiar, da carreira especial médica, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Em caso de falta ou impedimento do presidente do júri, este será substituído por:

Dr. Fábio Manuel Farinha Camacho.

20 — O presente procedimento concursal rege-se pelo estabelecido no Acordo de Empresa publicado no JORAM, III.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, celebrado entre o SESARAM, E. P. E. e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul — Anexo II, Processo de Seleção e Recrutamento para os Postos de Trabalho da Carreira Médica, conjugado com artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

21 — Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Departamento de Recursos Humanos, área de Recrutamento, através de contacto por correio eletrónico para o endereço dgrh@sesaram.pt.

13 de outubro de 2016. — A Coordenadora da Unidade de Regimes e Carreiras, *Susana Figueira Freitas*.

209939239



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-UISEU, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1605/2016

Por deliberação de 28-9-2016, do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela Viseu, EPE, foi ao assistente graduado sénior de Anestesiologia, Dr. Joaquim de Almeida, autorizada a dispensa de prestação de serviço de urgência, conforme Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, de 13-10, e reforçado pela Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de junho — ACSS, com efeitos a 20 de outubro de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11-10-2016. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

209931576

NAVEGAÇÃO AÉREA DE PORTUGAL — NAV PORTUGAL, E. P. E.

Despacho n.º 12666/2016

1 — Tendo em conta os poderes que me foram delegados pela deliberação do Conselho de Administração da NAV Portugal, E. P. E., de 6 de setembro de 2016, publicada em anexo ao Aviso n.º 11279/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 14 de setembro de 2016, de fls. 28194 a 28196, subdelego, pelo presente despacho, o seguinte:

a) No Diretor da Direção de Operações da Região de Lisboa (DOP LIS), Senhor José Manuel Baptista de Matos, os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, respeitantes àquela Direção, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), seja inferior a:

i) € 200.000,00, quando os contratos não respeitem, direta e principalmente, à atividade de navegação aérea;

ii) € 400.000,00, quando os contratos respeitem, direta e principalmente, à atividade de navegação aérea, enquanto setor a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP.

b) No Diretor da Direção de Operações da Região Atlântica (DOP ATL), Senhor José Manuel Figueiredo de Sousa, os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços respeitantes àquela Direção, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja inferior a:

i) € 200.000,00, quando os contratos não respeitem, direta e principalmente, à atividade de navegação aérea;

ii) € 400.000,00, quando os contratos respeitem, direta e principalmente, à atividade de navegação aérea, enquanto setor a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP.

c) No Diretor de Segurança, Estratégia e Qualidade (DSEQ), Senhor Mário José da Silva Neto, os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, respeitantes àquela Direção, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja inferior a:

i) € 200.000,00, quando os contratos não respeitem, direta e principalmente, à atividade de navegação aérea;

ii) € 400.000,00, quando os contratos respeitem, direta e principalmente, à atividade de navegação aérea, enquanto setor a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP.

d) No Diretor do Gabinete de Assuntos Jurídicos (GAB JUR), Dr. José Luis Serra da Silveira Saragoça, os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, respeitantes àquela Direção, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja inferior a € 100.000,00 desde que não respeitem, direta e principalmente, à atividade de navegação aérea, enquanto setor a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP.

2 — A validade da autorização de despesas ao abrigo dos poderes subdelegados nos termos dos números anteriores, fica sujeita ao enquadramento da despesa no orçamento aprovado, ou na sua falta, à prévia aprovação pelo Conselho de Administração.

3 — Nos poderes subdelegados nos termos do n.º 1 anterior, compreendem-se, de harmonia com o disposto no n.º 3, do artigo 109.º do CCP, os poderes a exercer na fase de formação dos referidos contra-